

**Edital Nº 26/2014**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**  
**Bolsista de Graduação**

Dispõe sobre o processo de seleção para admissão de bolsistas e o cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID2013/UVA/CAPES) na modalidade de bolsista de graduação.

A Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, disciplinando o processo de seleção de bolsistas e o cadastro de reserva, na modalidade de bolsistas de graduação, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, de acordo com os dispositivos da Portaria de nº 96/2013 e do Edital de nº 61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Projeto Institucional *Integração entre Universidade e Educação Básica: práticas docentes inovadoras e interdisciplinaridade* (PIBID2013/UVA).

**DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 O processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas, observando a quantidade de bolsas ofertadas, conforme quadro abaixo:

<b>Área/Subprojeto</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>
<b>Química</b>	<b>Cidao</b>	<b>07</b>
<b>Física</b>	<b>Cidao</b>	<b>07</b>

1.2 A formação do cadastro de reserva será realizada até o limite de vagas definido no quadro abaixo:

<b>Área/Subprojeto</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>
<b>Biologia</b>	<b>Betânia</b>	<b>15</b>
<b>Ciências Sociais</b>	<b>Junco</b>	<b>15</b>
<b>Educação Física</b>	<b>CCS</b>	<b>13</b>
<b>Física</b>	<b>Cidao</b>	<b>20</b>
<b>Interdisciplinar</b>	<b>Betânia</b>	<b>05 – Biologia 05 – Química</b>
<b>Letras – Língua Inglês</b>	<b>Betânia</b>	<b>20</b>
<b>Matemática</b>	<b>Cidao</b>	<b>15</b>
<b>Pedagogia</b>	<b>Betânia</b>	<b>06 – Manhã 06 – Tarde</b>

<b>Química</b>	<b>Cidao</b>	<b>20</b>
----------------	--------------	-----------

1.3 Aos bolsistas selecionados será garantido o recebimento mensal de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 2 DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

2.1 O candidato à bolsa do PIBID deverá atender aos seguintes critérios:

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura dentre os cursos previstos nos quadros dos itens 1.1 e 1.2 e estar cursando a partir do segundo período;
- achar-se em dia com as obrigações eleitorais e militares (estas últimas apenas para o sexo masculino);
- possuir disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, para desenvolver as atividades do PIBID sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- poder iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após a sua convocação;
- apresentar histórico escolar na UVA no qual conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- não ser beneficiário de outro(s) programa(s) de bolsa(s) acadêmica(s), exceto quando se tratar de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

**Parágrafo único** – O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto;
- o acúmulo das atividades não implique em queda no rendimento acadêmico, averiguada no histórico acadêmico em termos de reprovação e do índice de desempenho acadêmico (IRA).

## 3 DOS DEVERES DO BOLSISTA DE GRADUAÇÃO NO PIBID

- participar das atividades definidas pelo projeto;
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- Expressar-se em língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- assinar Termo de Compromisso do programa;
- restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de

Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente ao coordenador de área, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

**Parágrafo único.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **01 de Outubro a 30 de Outubro de 2014**, na Secretária da PROGRAD, nos horários de **8h às 11h** e das **14h às 18h**. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope endereçado ao PROCESSO SELETIVO PIBID2013/UVA, com a devida identificação do remetente, da modalidade de bolsa e do subprojeto pretendido;

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

I. ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada (anexo 01);

II. carta de motivação assinada, justificando o interesse de atuação futura na educação básica (anexo 02);

III. histórico escolar de graduação [UVA] atualizado que comprove ser aluno matriculado a partir do segundo período;

IV. cópia do CPF e do RG;

V. cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares (estas últimas para o sexo masculino);

VI. termo de compromisso de disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para desempenho das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares (anexo 03);

VII. declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser convocado (anexo 04);

VIII. cópia do *curriculum vitae*, preferencialmente no modelo *Lattes*, com as devidas comprovações anexadas;

IX. comprovante de dados bancários para candidatos correntistas. Nos demais casos, deverá o candidato entregar o comprovante bancário até 48h após a divulgação do resultado.

**Parágrafo Único:** A inscrição só será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Serão indeferidas as inscrições que não constarem a assinatura do candidato nos respectivos formulários.

4.3 Os formulários de inscrição estão disponíveis nos anexos deste edital e deverão ser entregues no período de inscrição, juntamente com toda a documentação exigida, conforme o item 4.2.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

5.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, corresponderá à conferência da documentação apresentada no ato da inscrição;

5.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de avaliação do histórico acadêmico e do currículo dos candidatos inscritos no certame;

5.2. O processo seletivo será conduzido por Bancas Examinadoras compostas por 2 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos especificadas no quadro do item 1.1 deste e/ou pertencentes ao programa PIBID2013/UVA.

5.3. Será eliminado o candidato que: a) não apresentar toda a documentação exigida; b) não assinar a ficha de inscrição ou qualquer um de seus anexos; c) apresentar IRA inferior a 5 (cinco); d) esteja cursando o primeiro período;

5.4. Na análise do currículo será aferida pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), não podendo a pontuação máxima ultrapassar o total de 10 (dez) pontos no somatório dos itens apresentados e seguindo o que define o quadro abaixo:

Indicadores de avaliação	Pontuação	Máximo
Carta da motivação (vide 5.4.1)	0,0 a 1,0	1 ponto
Monitoria ou atividades de ensino na área/subprojeto pretendida	1 por semestre	2 pontos
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso, seminário e similares	0,5 por trabalho	1 ponto
Publicação técnico-científica (artigo, capítulo de livro, etc)	1 por trabalho	1 ponto
Participação em eventos acadêmicos	0,5 por evento	1 pontos
Participação em grupos de estudo e de pesquisa	0,5 por semestre	1 ponto
Formação complementar (língua estrangeira, informática e/ou curso que contribua diretamente para a formação docente)	1 por semestre/curso com carga horária mínima de 20h	2 pontos
Participação como bolsista de programa institucional (PIBID, PIBIC, PET, PBU, etc)	0,5 por semestre	1 ponto

5.4.1 Para a carta de motivação (anexo 02) será atribuída pontuação de até 1,0 (um ponto), a ser aferido com base nos seguintes critérios: capacidade do candidato de expressar as contribuições do programa para a formação, desempenho profissional, perspectiva com a matriz profissional da docência e as expectativas dele, com a sua inserção no PIBID;

5.5. A Nota de Desempenho dos candidatos (ND) será calculada pela média aritmética das notas obtidas na avaliação do currículo (ACV) e pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), de acordo com a seguinte equação: **ND = (ACV + IRA) / 2**

## 6 DO RESULTADO FINAL

6.1. O Processo seletivo far-se-á pelos procedimentos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite das vagas fixado neste Edital, no quadro do item 1.1;

6.2 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, com validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por tempo equivalente, após a divulgação do resultado do certame, observando-se o limite de vagas definido no quadro do

item 1.2 neste Edital.

6.3. No caso de empate na classificação final dos candidatos, terá preferência: a) o candidato que tiver maior IRA, b) o candidato de mais idade;

6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado até às 18h no dia **05 de Novembro de 2014** na página da UVA na Internet: <http://www.uvanet.br>

6.5. Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão entregar o Termo de Compromisso preenchido em formulário padrão e assinado, no prazo a ser divulgado pela Coordenação Institucional do PIBI2013/UVA. Caso contrário, o candidato classificado será automaticamente desligado do Programa.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Portaria de nº96/2013 e do Edital de nº 61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior [CAPES];

7.2. Os recursos protocolados na PROGRAD, no prazo máximo de até 24h após a divulgação do resultado final, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações das áreas do presente Edital e pela Coordenação Institucional do PIBI2013/UVA, não sendo aceitos recursos extemporâneos e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral – CE, **29 de Setembro de 2014.**

Benedita Marta Gomes Costa  
Coordenadora Institucional PIBI2013/UVA

Petrônio Emanuel Timbó Braga  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROGRAD/UVA

**ANEXO 01**  
**Edital Nº 26/2014**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA/SUBPROJETO PRETENDIDO** [assinalar X]

( ) Biologia ( ) Ciências Sociais ( ) Educação Física ( ) Física ( ) Interdisciplinar [Química e Biologia] ( ) Letras – Inglês ( ) Matemática

( ) Química ( ) Pedagogia ( ) Manhã ( ) Tarde

**Aluno(a)** \_\_\_\_\_  
**Curso:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Nº:** \_\_\_\_\_  
**Bairro:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_ **Telefones** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG** \_\_\_\_\_  
**Órgão Expedidor** \_\_\_\_\_ **Data de emissão:** \_\_\_\_\_

**Dados Bancários**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Código Banco: \_\_\_\_\_ Nome da agência: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Observação:**

(1) Caso seja selecionado e não possua conta corrente, deverá entregar na PROGRAD até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado:

a) comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

b) Anexar comprovante dos dados bancários, cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Assinatura** \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_



**Assinatura** .....

**ANEXO 3**  
**Edital Nº 26/2014**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do  
Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
que dedicarei o mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de  
vigência da bolsa, às atividades relacionadas à área/subprojeto  
\_\_\_\_\_ do PIBID2013/UVA sem prejuízo às minhas atividades  
discentes regulares.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO 4**  
**Edital Nº 26/2014**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins que assumirei, dada a minha convocação e de forma  
imediate, as atividades relacionadas à área/subprojeto  
\_\_\_\_\_ do Programa PIBID2013/UVA.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura